



EDITAL Nº. 62/2020

Programa de Educação Científica para o Ensino Médio

Seleção de Subprojetos de Pesquisa Iniciação Científica para o Ensino Médio – IC-EM

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, por meio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (COIC), torna público aos docentes da Universidade Católica de Santos que estão abertas, de **5 de maio a 26 de junho de 2020**, conforme estabelecido neste edital, as inscrições para o processo de seleção de **Subprojetos de Pesquisa de Iniciação Científica para o Ensino Médio**, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Subprograma Institucional de Iniciação Científica para o Ensino Médio (IC-EM)** da **Universidade Católica Santos** é destinado a estudantes do Ensino Médio e Técnico provenientes de escolas com as quais a Instituição mantém convênio, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; despertar vocação científica; e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica, tecnológica ou artístico-cultural, sob orientação de um docente da Universidade Católica de Santos.

O **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM** é o documento específico elaborado pelo docente da Universidade Católica de Santos (orientador) para ser desenvolvido por um estudante do ensino médio ou técnico (orientando) ao longo de um ano sob sua supervisão e orientação. O **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM** deve estar vinculado a um Projeto de Pesquisa do docente em vigência, que esteja cadastrado ou em processo de cadastro no IPECI, bem como deve estar concordante com o cronograma do subprojeto do docente na sua atuação como pesquisador ou membro de equipe técnica.

O número de subprojetos de pesquisa de IC-EM apresentados correspondem ao número de estudantes que o docente pretende orientar no ciclo, obedecendo-se o limite estabelecido no **item 5.1.3** deste edital.

2. DURAÇÃO DO SUBPROGRAMA E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

O Programa terá duração de **agosto de 2020 a outubro de 2021**. A integralização do mesmo só se dará com a participação e apresentação do trabalho do estudante (bolsista) na Mostra de Iniciação Científica, que se dará durante a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Católica de Santos, em **outubro de 2021**.



2.1. Das Bolsas

2.1.1. Vigência: agosto de 2020 a julho de 2021.

2.1.2. Oferta de bolsas

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para Ensino Médio disponibiliza 100 (cem) bolsas, assim distribuídas:

- 84 (oitenta e quatro) bolsas atribuídas pela Universidade Católica de Santos (PROIN).
- 16 (dezesesseis) bolsas atribuídas pelo CNPq (PIBIC-EM).

Cabe informar que o número de bolsas do CNPq pode sofrer alteração após revisão das quota realizada pelo órgão.

2.1.3. Valor mensal

- **Bolsas PROIN - Universidade Católica de Santos:** R\$ 100,00 (cem reais), pagas nos períodos de agosto a **dezembro de 2020** e de **fevereiro a junho de 2021**.
- **Bolsas PIBIC - CNPq:** R\$ 100,00 (cem reais), pagas no período de **agosto de 2020 a julho de 2021**.

2.1.4. Concessão das bolsas

As bolsas serão distribuídas aos Subprojetos de Pesquisa de IC-EM selecionados nos termos do **item 5**, pelo prazo de vigência estabelecido no **item 2.1.1**.

As bolsas distribuídas serão concedidas aos estudantes indicados pelo docente orientador. O número de bolsas concedidas a cada docente poderá ser inferior ao número de bolsas solicitadas. Para formalizar a concessão da bolsa, o estudante deverá preencher e entregar o Formulário de Efetivação e o Termo de Compromisso na Reunião de Abertura do Programa, no dia **11 de agosto de 2020**. O Formulário de Efetivação e o Termo e Compromisso estarão disponíveis para *download* junto ao Edital de Resposta. O Formulário de Efetivação contempla os dados básicos do **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM**, além de dados referente à conta corrente individual. Tal formulário deverá ser assinado pelo estudante e pelo o docente orientador.

Os pagamentos aos bolsistas serão feitos mediante depósito mensal em conta corrente individual de titularidade do bolsista, a partir da entrega de toda a documentação. No caso de bolsas com fomento CNPq (PIBIC), o beneficiário deverá obrigatoriamente ter conta corrente em agência do Banco do Brasil.

Observação: Em caso de atraso por parte do bolsista na entrega do Formulário de Efetivação, não haverá pagamento retroativo. Em relação às bolsas com fomento da Universidade Católica de Santos, sugere-se Banco Santander, Posto-UNISANTOS (Agência 002).



2.1.5. As bolsas atribuídas pela Universidade Católica de Santos não são pagas nos períodos de férias escolares (**janeiro e julho**).

2.1.6. O pagamento ao estudante bolsista será mantido pelo prazo de vigência, desde que não haja parecer desfavorável do docente orientador ou do COIC/IPECI.

2.1.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

2.1.8. Havendo vacância, por desistência ou descumprimento das obrigações pelo estudante bolsista, o docente orientador deverá comunicar imediatamente o desligamento do estudante por meio de formulário próprio do COIC/IPECI, na Secretaria do IPECI, orientando o discente a entregar, obrigatoriamente, o relatório das atividades desenvolvidas até o momento, independentemente do prazo de permanência no subprograma, para evitar sanção automática que impedirá a participação no próximo ciclo de seleção de IC-EM, IC ou IT.

O orientador poderá indicar, por e-mail ao COIC, outro estudante ou colocar a bolsa à disposição para concessão para outro subprojeto de pesquisa de IC-EM.

Nas condições descritas acima, o pagamento da bolsa ao estudante desligado do Programa será automaticamente cancelado.

3. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital na página da UNISANTOS	5 de maio de 2020
Submissão de subprojetos por docentes da UNISANTOS	5 de maio a 26 de junho de 2020
Divulgação da relação de subprojetos aprovados na página da UNISANTOS	29 de julho de 2020
Prazo para pedido de recurso	30 e 31 de julho de 2020
Resultado dos pedidos de recursos	3 de agosto de 2020
Apresentação dos subprojetos para os candidatos habilitados	4 de agosto de 2020, às 15h
Encaminhamento da lista de entrevistas agendadas ao COIC/IPECI	4 de agosto de 2020
Período para realização das entrevistas com os estudantes habilitados	4 a 7 de agosto de 2020
Prazo para que os subprojetos de pesquisa de IC e IT envolvendo seres humanos apresentem ao COIC/IPECI o comprovante de submissão da documentação na Plataforma Brasil.	até 30 de junho
Prazo para que os subprojetos de pesquisa de IC e IT envolvendo seres humanos apresentem ao COIC/IPECI o parecer do Comitê de Ética da Universidade Católica de Santos.	até 31 de agosto
Divulgação dos estudantes aprovados, selecionados por subprojetos, na página da UNISANTOS	10 de agosto de 2020
Reunião de abertura do Subprograma na UNISANTOS	11 de agosto de 2020, às 14h
Vigência das Bolsas	agosto de 2020 a julho de 2021
Duração do Subprograma	agosto de 2020 a outubro de 2021



4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS ORIENTADORES

4.1. Requisitos

- a) Possuir vínculo empregatício com a Universidade Católica de Santos;
- b) Possuir, no mínimo, título de Mestre, ou perfil científico equivalente, e, preferencialmente, experiência comprovada em atividades de pesquisa e orientação;
- c) Ter projeto de pesquisa cadastrado e atualizado, ou em processo de cadastro no IPECI, concordante com o cronograma do subprojeto do docente na sua atuação como pesquisador ou membro de equipe técnica, ao qual obrigatoriamente deverá estar vinculado o Subprojeto de Iniciação Científica para o Ensino Médio a ser apresentado neste processo seletivo;
- d) Ter produção científica compatível com a função, comprovada com informações dispostas no Currículo Lattes, sendo desnecessária a cópia dos certificados e equivalentes. Observação: Caso haja solicitação expressa do Coordenador do COIC, a documentação comprobatória referente à produção científica deverá ser apresentada;
- e) Cada docente candidato deve encaminhar individualmente sua proposta ou propostas de **Subprojetos de pesquisa de IC EM**. Destaca-se que mesmo estes estando vinculados a projeto cadastrado ou em vias de cadastro no IPECI, desenvolvido de forma integrada por dois ou mais pesquisadores, o **Subprojeto de IC EM** que concorrerá a este edital deverá estar vinculado exclusivamente ao docente proponente, ou seja, deve ser uma proposta individual. Ressalta-se também que não há a figura do docente coorientador de IC-EM; e
- f) As inscrições das propostas pelos docentes deverão ser realizadas de **05 de maio a 26 de junho de 2020**. O formulário de inscrição do **Subprojeto de Pesquisa de IC EM** deverá ser postado na Plataforma *Moodle*, na qual também se encontram os demais documentos necessários para efetivação da inscrição. Todas as informações referentes à inscrição e ao Subprojeto de pesquisa de IC EM deverão ser preenchidas em formulários disponíveis na Plataforma *Moodle*.

Observação: Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência **2020.2/2021.1** orientadores com pendência com o COIC/IPECI referentes aos períodos **2018.2- 2019.1 e 2020.1**.

4.2. Obrigações

Orientar o estudante nas distintas fases e atividades previstas no respectivo Subprojeto de Pesquisa de IC-EM, inclusive no que concerne a:

- a) Elaborar relatórios circunstanciados relativos ao trabalho realizado;
- b) Produzir material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
- c) Produzir textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa;



d) Supervisionar as atividades a serem realizadas em ambiente de laboratório, quando houver. Tais atividades deverão ser agendadas com 24 horas de antecedência, no mínimo, pelo e-mail adrianalab.ipeci@unisantos.br;

e) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados, evidenciando dessa forma a efetiva participação deles;

f) Solicitar aos estudantes a entrega dos relatórios semestrais previstos neste edital;

g) Comparecer e orientar os estudantes a comparecerem também nos seminários promovidos pelo IPECI;

h) Acompanhar o estudante na apresentação do trabalho no Encontro Científico do EM na Escola conveniada a qual seu orientando está vinculado;

i) Comparecer à Mostra Científica e a Jornada de IC-EM, onde os estudantes apresentarão seus trabalhos, participando efetivamente de todo o evento (apresentações e premiações); e

j) Comunicar eventual desligamento de estudante, por meio de formulário próprio do COIC/IPECI, na Secretaria do IPECI, logo após o fato gerador de tal desligamento, orientando o discente a entregar, obrigatoriamente, o relatório das atividades desenvolvidas até o momento, independentemente do prazo de permanência no subprograma, para evitar sanção automática que impede participação no próximo ciclo de seleção de IC-EM, IC ou IT.

Observações: Se o orientador se desligar ou registrar afastamento da Instituição durante a vigência da quota, a bolsa será cancelada e a respectiva quota devolvida ao COIC para redistribuição. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao COIC. Casos extraordinários serão analisados pelo COIC/IPECI.

5. DO SUBPROJETO DE PESQUISA DE IC-EM

5.1. Elaboração e apresentação

5.1.1. O **Subprojeto de pesquisa de IC EM** deve estar vinculado ao Projeto de Pesquisa cadastrado ou em processo de cadastro no IPECI que, por sua vez, deve estar preferencialmente vinculado a um dos Grupos de Pesquisas da Universidade Católica de Santos, credenciado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.1.2. A critério do orientador, dois ou mais **Subprojetos de Pesquisa de IC-EM** podem estar vinculados a um mesmo Projeto de Pesquisa em desenvolvimento na Universidade Católica de Santos. Destaca-se que cada **Subprojeto de Pesquisa de IC-EM** consiste em um documento individual e específico de um estudante. **Subprojetos de Pesquisa de IC-EM** idênticos ou com diferenças



consideradas irrelevantes pela equipe do COIC serão desclassificados, não podendo também serem idênticos ao Projeto de Pesquisa cadastrado, ou em processo de cadastramento, no IPECI.

5.1.3. O subprojeto deverá ser apresentado pelo DOCENTE, em formulário próprio disponível na Plataforma Moodle em comunidades desenvolvidas especificamente para esse fim, observando-se as seguintes orientações:

a) O número de propostas apresentadas, que a critério do proponente podem estar vinculadas a um mesmo Projeto de Pesquisa ou não, pode ser de no máximo de 3 subprojetos para doutores e 2 para mestres. Caso o docente tenha apresentado subprojeto de pesquisa de IC ou IT para estudantes da graduação, poderão ser solicitadas no máximo 2 bolsas para os estudantes do Ensino Médio, independentemente da titulação. Em casos excepcionais, mediante justificativa e aprovação do COIC/IPECI, tal número poderá ser ampliado;

b) Indicar a necessidade de utilização dos Laboratórios da Universidade e material para a realização da pesquisa. Nesse caso, deverá ser apresentado orçamento detalhado para análise da viabilidade financeira do(s) **Subprojeto(s) de Pesquisa de IC-EM** que será realizada pelo COIC/IPECI. Reforça-se, no entanto, o fato de que a responsabilidade com os recursos e todo o material necessário para a realização do Projeto de Pesquisa é do pesquisador proponente, a partir de busca em fomentos externos;

c) Mencionar o local onde se dará o desenvolvimento da pesquisa e se haverá a necessidade de emprego de espaços diferenciados ao longo do projeto;

d) Indicar o número de cadastro do Projeto de Pesquisa no IPECI, devidamente atualizado em relação à fase de desenvolvimento e à vigência dos subprojetos em análise; e

e) Os **Subprojetos de Pesquisa de IC-EM** vinculados a Projetos de Pesquisa envolvendo seres humanos deverão apresentar, ao COIC, o comprovante de submissão dos Projetos de Pesquisa à Plataforma Brasil até o dia **30 de junho de 2020**. O parecer emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Católica de Santos deverá ser encaminhado, pelo pesquisador, ao COIC/IPECI até **31 de agosto de 2020**. Caso haja adequações sugeridas pelo Comitê de Ética para o desenvolvimento, é de responsabilidade do orientador efetuar as alterações devidas, comunicando-as ao COIC por e-mail, sob risco de suspensão do subprojeto caso não haja comunicação do docente pesquisador até **31 de agosto de 2020**, justificando que o não cumprimento deste prazo não impactará no desenvolvimento do subprojeto de pesquisa.



6. DO JULGAMENTO

O julgamento dos **subprojetos de pesquisa IC-EM** será realizado pelo COIC/IPECI. Cada proposta será avaliada segundo mérito e viabilidade (inclusive financeira) do Subprojeto de Pesquisa de IC-EM e currículo do docente.

Observação: Cada pesquisador é responsável por buscar e/ou prover os recursos financeiros para o desenvolvimento de seu projeto. Em situações extraordinárias, mediante solicitação prévia e aprovação do COIC, assistido pela direção do IPECI, será fornecido material necessário para o desenvolvimento da proposta.

O COIC prioriza o docente que possuir Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq e for membro de Grupo de Pesquisa Produtivo da Universidade Católica de Santos com projeto de pesquisa cadastrado no IPECI ou em processo de cadastro. Considera-se Grupo Produtivo aquele que apresentou, **desde 2017**, no mínimo **3 produções bibliográficas** ou **vinculou Projeto(s) de Pesquisa a órgãos de fomento externo** (CNPq, Fapesp, FEHIDRO, por exemplo). Considera-se produção bibliográfica, para efeitos do presente edital, artigo completo publicado em periódico com classificação Qualis; capítulo de livro; livro e trabalho publicado em evento científico/tecnológico. A avaliação do currículo dos docentes resulta da somatória dos pontos do formulário de produção científica, técnica e artística, **desde 2017**, de acordo com a Ficha de Inscrição e Formulário de Produção Docente, disponíveis na Plataforma *Moodle*.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da lista dos docentes-orientadores selecionados e dos respectivos **Subprojetos de pesquisa de IC-EM** contemplados será feita no dia **29 de julho de 2020** através de publicação em edital, no site www.unisantos.br.

8. PEDIDOS DE RECURSO

Os docentes não contemplados neste processo de seleção poderão solicitar, até o dia **31 de julho de 2020**, reconsideração das análises por meio de carta ao COIC, protocolada na Secretaria do IPECI, justificando os motivos. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pelo Comitê até o dia **3 de agosto de 2020**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O docente contemplado neste edital deve participar do processo de seleção de estudantes inscritos no Subprograma de Iniciação Científica para o Ensino Médio:



- a) Apresentação dos subprojetos aos candidatos no dia **4 de agosto de 2020**, no Campus D. Idílio José Soares, Av. Conselheiro Nébias, nº 300, às 15 h;
- b) Envio da lista de entrevistas agendadas no dia **4 de agosto de 2020** ao COIC/IPECI;
- c) Realização de entrevistas com os candidatos habilitados no período de **4 a 7 de agosto de 2020**; e
- d) Participação na reunião de abertura do Subprograma de Iniciação Científica para o Ensino Médio IC/EM, no dia **11 de agosto de 2020**, no Campus D. Idílio José Soares, Av. Conselheiro Nébias, nº 300, às **14h**. Nesse encontro, os estudantes entregarão a documentação exigida em seu Edital de Seleção (Termo de Compromisso e Formulário de Efetivação).

A concessão de bolsa ao estudante do Ensino Médio, do CNPq ou da UNISANTOS não implica vínculo empregatício do bolsista com a Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IPECI). Informações adicionais podem ser obtidas na secretaria do IPECI ou pelo e-mail ensinomedio.ipeci@unisantos.br.

Santos, 5 de maio de 2020.

Prof.ª. Dr.ª. Adriana Florentino de Souza

Diretora

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas – IPECI
Universidade Católica de Santos – UNISANTOS